



**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 111/2017, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PROINFÂNCIA NO BAIRRO ROTA DO SOL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO PRESENTE EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA L H C CONSTRUTORA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **L H C CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.606.036/0001-28, Inscrição Estadual n.º 13.439.371-6, estabelecida na Avenida Otavio Souza Cruz, n.º 768, Sala B, Bairro Centro, Cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. LUIZ JOSE SEMKIW DE ANDRADE, portador da cédula de identidade RG n.º 2955173-0 SESP/MT e CPF/MF n.º 230.755.979-53, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do processo licitatório na modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017 e CONTRATO N.º 111/2017**, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo de valor ao contrato n.º 111/2017, tendo em vista a readequação do projeto inicial, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas sétima, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR**

**Parágrafo Primeiro:** Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **R\$ 151.566,15** (cento e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), sendo que o valor global do contrato passará a ser **R\$ 1.837.735,08** (um milhão oitocentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e cinco



reais e oito centavos), tendo em vista o reequilíbrio econômico previsto no Primeiro Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, conforme **Parecer Contábil 246/2020:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.005.12.365.0016.1047	CONSTRUCAO, REF. E AMPL DE CEMEIS E PLAYGROUNDS.	449051	161 (101)	R\$ 151.566,15

### **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 111/2017, firmado em 17 de novembro de 2017.

### **CLAUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

**4.1.** E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 26 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**L.H.C. CONSTRUTORA LTDA**  
LUIZ JOSÉ SEMKIW ANDRADE  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

\_\_\_\_\_  
NOME: MARISETE M. BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68